



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 28/2023

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ADEMIR DE ARAUJO COSTA		CPF/CNPJ: 250.522.176-68		
Endereço: RUA MADRESSILVA, 336		Bairro: CAMPO ALEGRE		
Município: SÃO GONÇALO DO PARÁ	UF: MG	CEP: 35.544-000		
Telefone: (37)37 3231 2865	E-mail: : cinthiafreitas17@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: : CAMPO ALEGRE - FAZENDA SÃO JORGE E PADRE LIBÉRIO –		Área Total (ha): 179,4443 ha		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRICULAS Nº 35.904, 35.869 e 29.507		Município/UF: SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161809-7A22.707B.855B.4199.98F5.72DD.7DC0.DCD0				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	132	árvores		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
-----	-----	-----	-----	-----
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
AGRICULTURA			8,90	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
-----	-----		-----

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
----	----	----	----

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/05/2023

Data vistoria técnica remota: 23/06/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares: 21/06/2023

Data de emissão do parecer técnico: 30/06/2023

2. OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de 132 árvores isoladas em uma área de 8,90 ha para implantação de agricultura.

Ressalta-se que “*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Observou-se que área de intervenção requerida não foi dimensionada em conformidade com as instruções descritas e exemplificadas no site do IEF(área basal- vide link abaixo). Verificou-se que a área de intervenção, onde estão localizadas as espécies requeridas, é bem inferior a área descrita no requerimento(68203787) e demarcada nos arquivos digitais(68203847 e 68203851) . Portanto, a supressão de 132 árvores ultrapassaria o limite permitido de 15 árvores/ha, previsto no § 3º, inciso III do art. 3º do Decreto 47749/19.

Verificou-se, ainda, que uma pequena parte da área de intervenção requerida está conectada a um fragmento de vegetação nativa, conforme definição trazida no Artigo 2º item IV do Decreto Estadual 47.749/19.

Link com das instruções: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/2955-autorizacao-simplificada-para-corte-ou-aproveitamento-de-arvores-isoladas-nativas-vivas>

Taxa de Expediente: Valor recolhido: R\$669,91. documento SEI 68203843 Data pagamento: 21/06/2023

Taxa florestal- Lenha nativa: Valor recolhido: R\$45,16. Documento Comprovante pga. taxa lenha nativa (66437371). Data pagamento: 13/04/2023.

Taxa florestal - Madeira nativa: Valor recolhido: R\$2.141,36. Documento comprovante pagamento 66437375). Data pagamento: 13/04/2023

4.CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 132(centro e trinta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8,90_{ha}, localizada na propriedade CAMPO ALEGRE, por estar em desacordo com o previsto no § 3º, inciso III do art. 3º do Decreto 47749/19.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:

Valor: R\$193,56 referente lenha nativa. Data pagamento: 13/04/2023. Documento SEI : 66437380

Valor: R\$1.374,13 referente madeira nativa. Data pagamento: 13/04/2023. Documento SEI 66437383

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Carla Cristina de Oliveira Silva**

MASP: **1147832-8**



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Silva**, Gerente, em 30/06/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68763533** e o código CRC **8CFF1C2D**.